

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0502259-13.2008.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: **Prefeitura Municipal de Ibaté**Requerido: **Coop Habitacional Cruzado**

Em 17 de julho de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Rafael Pinheiro Guarisco. Eu, _____ (Celia Vasconcelos), escrevente técnico judiciário, digitei. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco

Vistos.

- 1 Defiro a suspensão requerida;
- 2 Aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1°, da Lei 6.830/80, dando-se ciência à exequente;
- 3 Decorrido o prazo do item precedente, no silêncio, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80;

Intime-se.

Ibate, 17 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 17/07/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.